

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00072/2026

Projeto de Lei nº 057/2026

Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:20 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 18 de março de 2026.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 57 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

" Institui a Corrida Oficial do Município de Rio Verde, a ser realizada anualmente no dia 05 de agosto, em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a **Corrida Oficial do Município de Rio Verde**, a ser realizada anualmente no **dia 05 de agosto**, em comemoração ao aniversário do município, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A Corrida Oficial do Município tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis;
- II – Promover a integração social e comunitária;
- III – Fomentar o esporte amador;
- IV – Estimular o turismo e a economia local;
- V – Valorizar atletas locais.

Art. 3º O evento poderá contemplar:

- I – Corrida de rua (5 km e 10 km);
- II – Caminhada;
- III – Corrida infantil;
- IV – Categorias por faixa etária;
- V – Categoria para pessoas com deficiência (PCD).

Art. 4º O Poder Executivo será responsável pela organização do evento, podendo:

- I – Firmar parcerias com a iniciativa privada;
- II – Celebrar convênios com entidades esportivas;
- III – Captar patrocínios;
- IV – Contar com apoio de voluntários.

Art. 5º A participação poderá ser gratuita ou mediante taxa de inscrição, conforme regulamentação.

Art. 6º Poderão ser concedidas medalhas, troféus e demais premiações, conforme regulamento.

Art. 7º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 17 do mês de Março de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a **Corrida Oficial do Município de Rio Verde**, a ser realizada anualmente no dia **05 de agosto**, data em que se comemora o aniversário da cidade.

A iniciativa busca unir a celebração do aniversário do município com a promoção da saúde e do bem-estar da população, incentivando a prática esportiva e fortalecendo a cultura do esporte.

Além de promover hábitos saudáveis, a realização da corrida contribui para a integração da comunidade, valoriza atletas locais e movimenta a economia, atraindo participantes e visitantes.

Trata-se de uma ação de grande alcance social, que pode se tornar tradição no calendário municipal, fortalecendo a identidade e o orgulho da população.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 17 do mês de Março de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”